



## INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Presidência

**PORTARIA PRES/INSS Nº 1.467, DE 22 DE JULHO DE 2022**

Autorização de devolução de valores descontados da greve de 2009.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 35014.300081/2022-94,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP a emitir orientação às suas unidades descentralizadas quanto à devolução dos valores descontados por motivo de greve referente ao movimento paredista de 2009, para fins de cumprimento do Termo de Acordo de Greve nº 1/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GUILHERME GASTALDELLO PINHEIRO SERRANO**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME GASTALDELLO PINHEIRO SERRANO, Presidente**, em 22/07/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8252787** e o código CRC **3E735418**.